



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI – Edição Extra 1736 – São Rafael/RN Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 11.001/2024- GP

#### DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTES MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL – RN.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na alínea a “a” inciso II, art. 124, da L.O.M-Lei Orgânica do Município de São Rafael-RN e lei Federal;

#### RESOLVE:

Art. I – **NOMEAR**, os membros a seguir para compor o Conselho de alimentação Escolar deste Município de São Rafael-RN.

#### 1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

a – REDNA REJANIA DIOGENES DE MACEDO – MEMBRO TITULAR

b – RITA DE CASSIA HENRIQUE DE ARAÚJO - MEMBRO SUPLENTE

#### 2 – REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

a – JOSELICE SOARES DE SOUZA SILVA – MEMBRO TITULAR

b – MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA PEIXOTO DA SILVA – MEMBRO SUPLENTE

c – FRANCISCO HÉLIO DE LIMA – MEMBRO TITULAR

d – MARIA LEILA DA SILVA – MEMBRO SUPLENTE

#### 3 – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

a – EDILMA BEZERRA DOS SANTOS – MEMBRO TITULAR

b – MARINEIDE MARIA DE FREITAS MATIAS – MEMBRO SUPLENTE

c – LUCELIA ANDRADE DA SILVA - MEMBRO TITULAR

d – MARIA ROSINETE DA SILVA – MEMBRO SUPLENTE

#### 4 – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

a – RAIMUNDO ALBINO DA SILVA – MEMBRO TITULAR

b – MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS – MEMBRO SUPLENTE

c – JOÃO SEVERINO DE LIMA – MEMBRO TITULAR

d – ROSENILDE DOS SABBIS BARBOSA - MEMBRO SUPLENTE

Art. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Art. III – REVOGAR as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Rafael – RN, 06 de novembro de 2024.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 88/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 CONTRATO Nº 57/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

**CONTRATADO(A): DATA PUBLIC – TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ nº 07.174.787/0001-57

**OBJETO:** PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 57/2023, CUJO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE TRIBUTAÇÃO E ALMOXARIFADO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN E A EMPRESA DATA PUBLIC – TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PÚBLICA LTDA..

**VIGÊNCIA:** 29/09/2024 a 31/12/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, retroativo a 30 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

CPF. nº 012.463.954-28

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**DATA PUBLIC – TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ nº 07.174.787/0001-57

**RODRIGO MARINHO VELOSO**

CPF: 009.900.504-24

**Representante Legal**

**CONTRATADO**

### PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA**

**VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO**

**SOUZA**

**1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA**

**VALEBIÊNIO: 2023/2024**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

CONTRATO Nº 14/2023

EXTRATO DE ADITIVO 01/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

CNPJ: 40.984.056/0001-42

**CONTRATADO:** EFICIÊNCIA CONTABILIDADE - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA

CNPJ nº: 28.272.036/0001-43

**OBJETO:** Contratação de assessoria administrativa para a prestação de serviços de assessoria administrativa, coordenação e gerenciamento das atividades administrativas junto ao setor de licitações e contratos da Câmara Municipal de São Rafael/RN

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/10/2024 a 31/12/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade:	001 - Câmara Municipal
Ação:	2001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal
Natureza:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

São Rafael/RN, 25 de outubro de 2024

**DARLISON GONZAGA DE SOUZA**

Presidente da Mesa Diretora.

**CONTRATANTE**